



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Superior
Diretoria de Desenvolvimento da Rede de IFES

NOTA TÉCNICA Nº 1/2013- COMISSÃO DE MODELOS DO FORPLAD

1. Assunto:

Detalhamento de cálculo do parâmetro que mede a qualidade dos cursos de graduação das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) na Matriz de Orçamento de Outros Custeios e Capital (MATRIZ OCC).

2. Fundamentação Legal:

Decreto Nº 7.233 de 19 de julho de 2010 que dispõe sobre a institucionalização da MATRIZ OCC.

3. Metodologia aplicada:

- a) 80% das IFES deveriam apresentar um percentual maior que 50% de cursos avaliados com Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) ou Conceito de Curso (CC);
- b) Para as IFES com menos de 50% dos cursos avaliados, foi atribuída a nota média do sistema de 3,90 (que corresponde a um parâmetro de qualidade relativa igual a 1,0);
- c) Utilização do melhor conceito de qualidade de graduação (média CC ou média ENADE, por Instituição) a partir dos dados fornecidos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP);

4. Sobre os dados disponibilizados:

O INEP forneceu o conceito médio de graduação (ENADE e CC) para cada Instituição. Este conceito médio foi obtido dividindo-se o valor do somatório dos conceitos dos cursos de graduação presenciais da instituição pelo número de cursos avaliados da Instituição.

A partir dos conceitos fornecidos para as 55 Instituições (excetuando-se a UNILAB, a UNILA, a UFFS e a UFOPA por não fazerem parte da Matriz OCC), calculou-se a média do sistema IFES dividindo-se o somatório dos conceitos médios por 51 IFES, excluídas as quatro IFES que apresentaram menos que 50% dos cursos avaliados (UFRRJ, UFERSA, UFABC e UFCSPA).

O anexo I da Portaria MEC Nº 652 de 24 de julho de 2013 previa que para se calcular o parâmetro referente à qualidade dos cursos de graduação presenciais, deveria calcular-se inicialmente, para cada curso de uma determinada IFES, a razão entre o conceito do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) de cada curso presencial dessa IFES e o conceito SINAES médio deste mesmo curso no conjunto das IFES. No entanto, os dados fornecidos pelo INEP não permitiram a realização deste cálculo, curso a curso, dada a não uniformidade dos cursos avaliados.

5. Sobre os cálculos:

A Dimensão Qualidade de Graduação (DQG^j) de uma determinada Instituição (j) foi calculada pela razão entre o conceito SINAES médio dessa IFES e o conceito SINAES médio do conjunto das IFES.

A seguinte metodologia de cálculo foi adotada:

$$DQG^j = \frac{CSG_{médio}^j}{CSG_{médio}}$$

$CSG_{médio}^j$ = conceito SINAES médio dos cursos de graduação presenciais da IFES j;

$CSG_{médio}$ = conceito SINAES médio do conjunto das IFES

onde,

$$CSG_{médio}^j = \frac{\sum_{i=1}^n (csc_i^j)}{NCG^j}$$

onde,

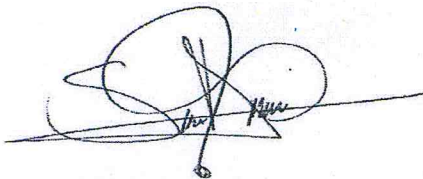
n = (NCG^j) é o número de cursos avaliados da IFES j

$$CSG_{médio} = \frac{\sum_{j=1}^m (CSG_{médio}^j)}{NIFES}$$

onde,

m = (NIFES) é o número de IFES com mais de 50% dos cursos avaliados

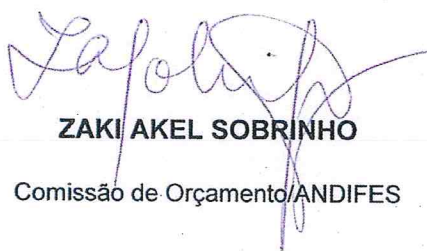




SILVANA DE ABREU

Fórum de Pró-Reitores de Planejamento e Administração

À consideração superior.



ZAKI AKEL SOBRINHO

Comissão de Orçamento/ANDIFES

De acordo.



ADRIANA RIGON WESKA

Diretora de Desenvolvimento da Rede de IFES

De acordo.

Brasília-DF, xx de setembro de 2013.



PAULO SPELLER

Secretário de Educação Superior